

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado da Sergipe, através da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, artigo 2º da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, Lei Municipal nº 312/2017, de 26 de dezembro de 2017 e Decreto Lei nº 158/2019, de 29 de março de 2019, publicada a relação final dos atletas e paratletas CONTEMPLADOS no Programa Bolsa Atleta 2021, HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do **PROCESSO SELETIVO N° 02/2021** e o trabalho da Comissão do Processo Seletivo, salientando a objetividade e lisura desse Processo.

São Cristóvão/SE, 04 de agosto de 2021.

Paola Rodrigues de Santana

Secretária Municipal Interina de Esporte e Lazer